
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.379, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

Denomina de “Marcus Valério Barbosa” a Escola Estadual de Ensino Médio, situada na cidade de Redenção.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Estadual de Ensino Médio “Marcus Valério Barbosa”, a escola em obras, situada no Setor Buriti II, na cidade de Redenção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de setembro de 2016.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.206, DE 06/09/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ